



Márcia Galrão

Resposta PNS

1 mensagem

Márcia Galrão

20 de novembro de 2023 às 18:33

Para:

Aqui vai:

Na sequência de um artigo sobre as declarações de rendimentos dos dois candidatos à liderança do PS, surgiram-me algumas dúvidas. No caso do candidato Pedro Nuno Santos há algumas aparentes falhas ou omissões que urge esclarecer.

- A 30 de Março de 2023, o TC fez uma promoção para que Pedro Nuno Santos esclarecesse algumas dúvidas. Na resposta Pedro Nuno Santos escreve o seguinte: "A alteração patrimonial de valor superior a 50 salários mínimos nacionais foi a aquisição de uma viatura ligeira de passageiros, em final de julho de 2020, Land Rover, modelo Defender, pago em 3 parcelas". O carro foi comprado em julho de 2020, mas a primeira vez que foi declarado foi numa declaração entregue a 27 de junho de 2022? Por que razão esteve dois anos sem cumprir o dever de declaração?

Resposta: No primeiro momento em que foi necessário apresentar uma declaração por cessação de funções esse facto foi declarado, não havendo nenhum esclarecimento por parte do TC pendente sobre esta matéria.

- Sendo que quando vendeu o Porsche (13 de novembro de 2017) atualizou a declaração de rendimentos, em coerência não devia ter atualizado a declaração com a compra do Land Rover Defender? (Isto porque tinha 60 dias para o fazer e só o fez quase dois anos depois da compra do carro, a 27 de junho de 2022)

Resposta: Respondido anteriormente.

- O passivo (referente a um empréstimo bancário), que consta de informações entregues ao TC em maio de 2023 (no valor de 437.957, 63 euros) já não consta da declaração de 12 de setembro de 2023. O passivo já não existe e foi por isso que não foi declarado?

Resposta: Pode ter existido aqui um lapso do vosso lado. Depois de rever a declaração de 12 de setembro de 2023 pude confirmar que o passivo que referem foi declarado.

- Tendo em conta as dúvidas suscitadas pela revista Sábado, mas não cabalmente esclarecidas, surge outra dúvida daí decorrente: se já não há qualquer passivo de que forma este foi abatido? (uma vez que não há alterações nas variações das contas bancárias que mostrem que o dinheiro saiu para abater esse passivo)

Resposta: Não considero que existam dúvidas levantadas pela revista sábado que não tenham sido cabalmente esclarecidas. Foi inclusivamente solicitado um direito de resposta. A revista sábado partiu da Lei 52/2019 para avaliar alterações de património que ocorreram na vigência da Lei 4/83, que não previa a explicitação dos factos que estiveram na origem das alterações patrimoniais. Todas as obrigações declarativas em vigor foram integralmente cumpridas.

Como já respondido anteriormente, o passivo que referem existe e está declarado. Não foi, portanto, ainda abatido.

- Nas declarações de rendimentos de 16 de agosto de 2011 e na de 10 de abril de 2017 (entregue em atraso e referente à cessação de funções a 08/11/2012), é declarado um apartamento T3 em São João da Madeira. Na declaração de 6 de janeiro de 2015 a casa não aparece. Por que razão a venda deste imóvel não foi comunicada ao TC? Por que valor foi vendida a casa?

Resposta: Não tenho na minha posse, em Lisboa, as declarações mais antigas entregues ao Tribunal Constitucional, mas na altura dos factos em causa, a Lei 4/83, em vigor naquele período, apenas exigia a identificação do estado do património naquele momento e não os factos que originaram a alteração patrimonial, como passou a acontecer apenas a partir de março de 2022, com o início da XV legislatura, na sequência da terceira alteração à lei 52/2019. O ativo patrimonial em causa foi declarado ao Tribunal Constitucional enquanto esteve na minha posse e deixou de ser declarado quando deixou de estar. A ter havido atraso na declaração da nova realidade patrimonial, não houve omissão desse facto ao Tribunal Constitucional.

- Na declaração de rendimentos de 12 de novembro de 2018, a casa de Lisboa (Apartamento T2, freguesia das Mercês, Lisboa. Urbano - artigo 702º) desaparece. Porque razão a venda não foi comunicada? Qual o valor da

venda?

Resposta: A declaração de rendimentos de 12 de novembro de 2018 a que se referem é uma declaração de atualização patrimonial, que apenas fazia referência a novos factos patrimoniais. Nessa data a casa da freguesia das Mercês que referem ainda não tinha sido vendida. A casa foi vendida em janeiro de 2019. Em fevereiro desse ano transitei dos Assuntos Parlamentares para Ministro das Infraestruturas. A alteração patrimonial em causa foi declarada ao Tribunal Constitucional nas declarações únicas de rendimentos e património entregues, na sequência da cessação de funções como Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares e de início de funções como Ministro das Infraestruturas e da Habitação, em abril de 2019. O que era exigido por Lei era a descrição do estado do património.

- A primeira vez que a casa de Montemor-o-Novo (prédio em propriedade total. Artigo Matricial: 6120 Sítio em Montemor-o-novo) aparece é na declaração de 27 de junho de 2022. Quando foi exatamente comprada a casa?

Resposta: A escritura desta casa foi realizada em fevereiro de 2022.

- Tendo em conta algumas falhas detetadas, o candidato vai fazer enviar informações ao TC nos próximos dias a corrigir erros e omissões constantes das referidas declarações de rendimentos?

Resposta: Não há nenhum erro ou omissão nas declarações de rendimentos entregues ao Tribunal Constitucional e nenhuma alteração patrimonial deixou de ser declarada. Da mesma forma, sempre que o Tribunal Constitucional pediu esclarecimentos adicionais, eles foram sempre prestados. Não há nenhum pedido de esclarecimentos pendente que tenha recebido do Tribunal Constitucional

Enviado do meu iPhone